RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298/21, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, no Processo Administrativo nº 3763/21, de 09/07/2021, e

Considerando o artigo 103, inciso V, do estatuto do servidor, Lei Complementar nº01, de 19/06/1991.

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **Silvia Helena de Abreu Bezerra,** Auxiliar Administrativo I, Matrícula n° 10/1974-SMA tempo de serviço prestado anteriormente à Iniciativa Privada no total de 414 (quatrocentos e quatorze dias) dias, ou seja, 1 (um) ano, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias para fins de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1024
EM 26/7/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Servidor
Jéssica Chevrand Mar Roch
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925